PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO N.º 100/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, em homenagem ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, recairá em dia útil de expediente normal neste exercício,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I – aos serviços e atividades essenciais de natureza ininterrupta, que deverão manter escalas de plantão ou funcionamento normal, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública e outras de interesse público relevante;

II – à Secretaria Municipal de Educação, à qual se aplica o calendário escolar previamente definido pela própria Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2026.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 4998 – DE 30/10/2026 PÁGINA – 09.